



GLOBAL CONSTRUTORA

PROCURAÇÃO/CRENCIAMENTO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE-SP.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0053/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0143/2022.

REF:- REGISTRO DE PREÇOS P/ EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DE URBANISMO E EDUCAÇÃO CONF. ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA.

A empresa GLOBAL CONSTRUTORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 17.623.276/0001-29 - I.E. Nº 142.126.810.112 – C.M nº 0637400, com sede à Rua Três Pedras, nº 567 – Sala 08 – Vila Alpina – SÃO PAULO-SP – CEP 03.209-010, por intermédio de seu representante legal, o Sr. DERIC LUAN FERREIRA, brasileiro, maior, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 53.381.586-1 – SS/SP e do CPF nº 522.604.498-40, residente e domiciliado à Rua:- Joaquim da Costa Penha, 207 – Jd. Russo – SÃO PAULO-SP – CEP Nº 05205-080 - e-mail:- diretoria@globallicitacoes.com.br - Vem de forma respeitosa informar a quem de direito que se responsabiliza civil e criminal que detém amplos poderes de representante legal da empresa outorgante, para pratica deste ato que, NOMEIA E CONSTITUI seu bastante procurador o Senhor: **JAIR VALENTE FERNANDES** – brasileiro – casado – representante comercial – RG nº 5.077.970-SSP/SP – CPF:- Nº 580.850.848-72 - Rua:- Mariana Vilela de Andrade- Centro – AGUAS DA PRATA/SP – CEP nº 13890-000, para representar esta empresa, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº0053/2022 – PROCESSO ADM. Nº 0143/2022 – promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE-SP –, ou seja, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante, inclusive poderes de decisão, durante todas as fases deste Pregão, (assinar os documentos de Credenciamento - Proposta Comercial – Habilitação - Declarações e Anexos componentes do Edital), inclusive apresentar declaração de que a proponente, cumpre os requisitos de

R: TRÊS PEDRAS Nº 567 - SALA 08 - VILA ALPINA - SÃO PAULO/SP – CEP: 03.209-010

CNPJ: 17.623.276/0001-29 - I.E.: 142.126.810-112 / TEL. (11) 9.1326-4905



habilitação e concordância estabelecida no respectivo Edital apresentar os envelopes de Preços e documentos de Habilitação em nome da outorgante; acordar, discordar, transigir, receber documentos pertencentes à empresa; formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances; desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance; negociar a redução de preço; manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão; assinar a ata da sessão, assinar contratos, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, ou seja, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante, inclusive com poderes de decisão, podendo para tanto, interpor ou, renunciar recursos ou impugnações, prestar esclarecimentos solicitados pelo Senhor Pregoeiro, ou seja, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante, inclusive poderes de decisão, para tanto Interpor e renunciar recursos ou impugnações, prestar esclarecimentos, receber notificações e intimações, enfim, agindo em nome e por conta própria ou da empresa que representa, com todas as prerrogativas de representante legal, para este fim específico, e em nome dessa empresa defender seus direitos no Edital de Licitação, ficando autorizado a substabelecer esta procuração a quem indicar.

Estou (amos) ciente (s) de que responderei (emos) em Juízo, ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados por este nosso representante legal.

São Paulo- SP, 12 de setembro de 2022.


GLOBAL CONSTRUTORA LTDA EPP

CNPJ: 17. 623.276/0001-29.

I.EST: 142.126.810-112.

C.M. 0637400.

JAIR VALENTE FERNANDES

RG Nº 5.077.970 – CPF Nº 580.850.848-72

MARCUS VINICIUS GRANATE CAROCIERO

RG 43.528.002 – CPF 307.813.308-74.

PROCURADOR (ES).

17.623.276/0001-29

GLOBAL CONSTRUTORA LTDA
RUA TRÊS PEDRAS Nº 567-SALA 08
VILA ALPINA- CEP: 03.209-010
SÃO PAULO-SP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 17.623.276/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/09/2012
NOME EMPRESARIAL GLOBAL CONSTRUTORA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GLOBAL CONSTRUTORA	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R TRES PEDRAS	NUMERO 567	COMPLEMENTO SALA 08
CEP 13.209-010	BAIRRO/DISTRITO VILA ALPINA	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP		TELEFONE (11) 2601-9156
ENDEREÇO ELETRÔNICO DLO2FERREIRA@GMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/03/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

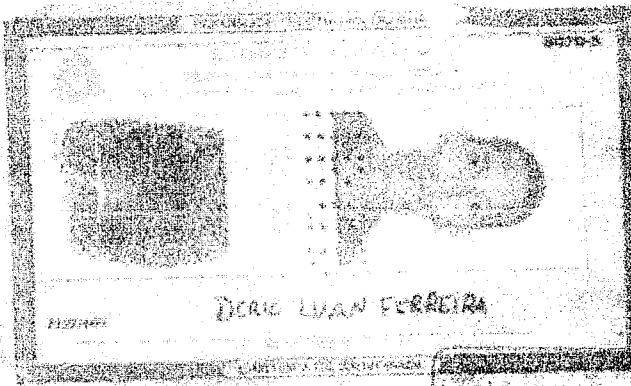
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emittido no dia 01/09/2022 às 10:35:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Imprimir

[Handwritten signatures and marks]



03.181.585-1 2 MS 07/04/2018

DERIC LUAN FERREIRA
RUTH FERREIRA
LUIZ FERREIRA

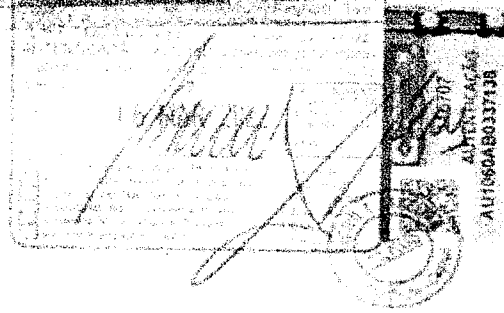
22/02/1998

542 PAVILÃO 50 PERÍMETER C/CLV ADIAR/15.070/1998/150113

322604495/40

26798223177

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE CONTROLE DE PASSAPORTES



EMBRANCO

17.623.276/0001-29
GLOBAL CONSTRUTORA LTDA
RUA TRÊS PEDRAS N° 567-SALA 08
VILA ALPINA- CEP: 03.209-010
SÃO PAULO-SP

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page.

Large handwritten signature or initials on the right side of the page.

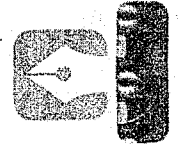


OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
33º SUBDISTRITO ALTO DA MOOCA

Hezelo Verduramo Marques
Oficial
São Paulo - Capital



CARTÓRIOS.
QUEM
PROTEGE
VOCE.



Livro nº 0342
Página nº 314
1º Traslado



Procuração que faz: GLOBAL CONSTRUTORA LTDA

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração virem que, aos quatro (04) dias do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e dois (2022), neste Registro Civil do 33º Subdistrito - Alto da Mooca - Capital do Estado de São Paulo, em cartório perante mim Escrevente Substituto compareceu como **OUTORGANTE: GLOBAL CONSTRUTORA LTDA** inscrita no CNPJ/MF de nº 17.623.276/0001-29, com sede à Rua Três Pedras, nº 567, sala 08, Vila Alpina, CEP 03209-010, São Paulo, SP, conforme o Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social, datado de 22/03/2022, registrado na JUCESP sob o nº 119.391/22-3, do qual fica uma cópia arquivada nesta serventia em pasta própria sob o nº CS165/22 folhas 167 e demais, neste ato representada por seu sócio: **DERIC LUAN FERREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 53.381.586-1/SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 522.604.498-40, residente e domiciliado na Rua Joaquim da Costa Penha, nº 207, Jardim Russo, CEP 05205-080, São Paulo, SP; A presente capaz reconhecida como sendo a própria, e por mim identificada pelos documentos de identidade apresentados, e pela outorgante me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastantes **procuradores JAIR VALENTE FERNANDES**, brasileiro, casado, representante comercial, portador da cédula de identidade RG nº 5.077.970-SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 580.850.848-72, residente e domiciliado na Rua Joaquim Bandeira da Costa, nº 27, Barrinha, Aguas da Prata, SP e **MARCUS VINICIUS GRANATE CAROCIERO**, brasileiro, casado, representante comercial, portador da cédula de identidade RG nº 43.528.002-SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 307.813.308-74, residente e domiciliado na Rua João Rabelo Junqueira, nº 100, Vila Três Irmãos, Aguas da Prata, SP, à qual confere amplos poderes para representar e tomar qualquer decisão durante todas as fases de Pregão, (assinar os documentos de Credenciamento - Proposta Comercial - Habilitação - Declarações e Anexos componentes de Edital), inclusive apresentar declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, apresentar; os envelopes de Preços e documentos de Habilitação em nome da outorgante; acordar, discordar, transigir, receber documentos pertencentes à empresa; formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances; desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, assinar contratos, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, ou seja, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante, inclusive com poderes de decisão, podendo para tanto, interpor, renunciar a recursos ou impugnações, prestar esclarecimentos, receber notificações e intimações, enfim, agiando em nome e por conta própria ou da empresa que representa, com todas as prerrogativas de representante legal, para o fim específico, e em nome dessa empresa defender seus direitos no Edital de Licitação nos PREGÕES PRESENCIAIS - PREGÕES ELETRÔNICOS - TOMADAS DE PREÇOS - CONCORRÊNCIAS - CARTAS - CONVITES e outras modalidades. Os outorgados estão cientes de que respondem em Juízo, ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados por este representante legal, enfim praticando todos os demais atos necessários ao mais completo e fiel desempenho deste mandato, o que

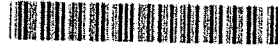
REPUBLICANA FEDERAL DO BRASIL
SALVO EM TODO INSTRUMENTO REGISTRADO, QUALQUER ASSINATURA, ASSINADA EM ESPERA, TEM A MESMA EFICÁCIA

[Handwritten signature]

RUA DA MOOCA, Nº 3878 - ALTO DA MOOCA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



E. R. 001
SIMPI

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

VLF SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI

CNPJ de nº 17.623.276/0001-29
NIRE nº 35600084077

Pelo presente instrumento particular a titular abaixo:

LEONARDO BOE DIAS DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, empresário, nascida em 14/09/1987, portador da cédula de identidade RG de nº 44.246.919-6 SSP/SP e CPF (MF) sob nº 361.918.138-13, residente e domiciliada a Rua Maria Margarida, nº 08 casa A – Jd. Maraba – São Paulo, Estado de São Paulo – CEP: 03050-000;

Único titular da sociedade Empresaria Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, registrada sob a denominação social de "VLF SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI", com sede e foro à Rua Fernando Falcão, 683 – Mooca – São Paulo, Estado de São Paulo – CEP: 03180-001, com contrato social devidamente arquivado na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35600084077 em sessão de 18/09/2012 e inscrita no CNPJ de nº 17.623.276/0001-29;

Resolve nos termos da legislação vigente fazer as seguintes alterações mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I

O titular LEONARDO BOE DIAS DE ALMEIDA, já qualificado, que cede e transfere 100.000 (Cem Mil) quotas ao titular ora admitido DERIC LUAN FERREIRA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 22/02/1998, portador da cédula de identidade RG de nº 53.381.586-1 SSP/SP e do CPF (MF) sob nº 622.604.494-46, residente e domiciliado a Rua Joaquim da Costa Penha, 207 – Jardim Russo – São Paulo, Estado de São Paulo – CEP: 05205-080, pelo preço certo e ajustado de R\$ 1.00 (um real) cada quota, perfazendo o total de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), o qual a titular declara haver recebido em moeda corrente nacional, pelo que outorga aos adquirentes e à sociedade a mais ampla, plena, rasa e total quitação.

O titular LEONARDO BOE DIAS DE ALMEIDA, já qualificado, declara nada ter a reclamar, com relação às quotas ora cedidas, obrigando-se a fazer a presente cessão boa firme e valiosa, revestindo-se o presente negócio jurídico do caráter de irrevogabilidade e irretroatividade.

CLAUSULA II

Tendo em vista a alterações acima o capital será de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País, assim distribuídos:

Administrador/Titular	%	Quotas	Valor R\$
DERIC LUAN FERREIRA	100	100.000	R\$ 100.000,00
TOTAL	100	100.000	R\$ 100.000,00

CLAUSULA III

Fica transformada esta Sociedade em SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA – LTDA, nos termos da legislação vigente, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.



CLAUSULA IV

A gerência e administração da sociedade passam a ser exercidas exclusivamente pelo sócio **DERIC LUAN FERREIRA** que terá os mais amplos poderes de administração.

CLAUSULA V

Altera-se a denominação social para a ser "**GLOBAL CONSTRUTORA LTDA**".

CLAUSULA VI

Altera-se o endereço da empresa, que passa a ser: Rua Três Pedras, nº 567 – Sala 08 – Vila Alpina - São Paulo, Estado de São Paulo – CEP 03209-010

CLAUSULA VII

Altera-se o objetivo social da empresa, que passa a ser: a construção de edifícios; comércio varejista de material elétrico; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; comércio varejista de materiais de construção em geral; instalação e manutenção elétrica; comércio atacadista de material elétrico; serviços de pintura de edifícios em geral; outras obras de acabamento da construção; comércio varejista de móveis; comércio varejista de artigos de iluminação; comércio varejista de ferragens e ferramentas; comércio varejista de materiais hidráulicos; comércio varejista de equipamentos para escritório; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista de artigos de armário.

CLAUSULA VIII

Altera-se o porte da empresa, que passa a ser: Empresa de Pequeno Porte – EPP.

CLAUSULA IX

Faz as alterações ora efetuadas, o titular delibera consolidar o contrato social, que passara a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO DE CONTRATO SOCIAL

GLOBAL CONSTRUTORA LTDA

CNPJ de nº 17.623.276/0001-29

Peço presente instrumento de consolidação contratual, o abaixo assinado:

DERIC LUAN FERREIRA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 22/02/1998, portador da cédula de identidade RG de nº 53.381.586-1 SSP/SP e do CPF (MF) sob nº 522.604.498-40, residente e domiciliado a Rua Joaquim da Costa Penha, 207 – Jardim Russo – São Paulo, Estado de São Paulo – CEP: 05205-080

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO.



V3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 12/08/2022 14:49:48 que o documento de hash (SHA-256) d271b1c2e0399394995b1b0a855b2e5b9c69096501d5eb11d911d8ce31848e6c foi validado em 12/08/2022 14:46:45 através da transação blockchain 0xf240fbc1560ba7121b36a00c42bae2411ca9af3a7488d9119df63f6281398 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 77650)



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

CLAUSULA I

A sociedade empresária limitada, registrada sob a denominação social de "GLOBAL CONSTRUTORA LTDA", com sede a Rua Três Pedras, nº 557 - Sala 08 - Vila Alpina - São Paulo, Estado de São Paulo - CEP:03209-010, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 17.623.276/0001-29; Podendo ainda criar e encerrar filiais, escritórios administrativos em qualquer parte do território nacional, bastando para tanto a simples deliberação dos quotistas que representem no mínimo 51% (cinquenta e um por cento) das quotas do capital social, obedecendo sempre as disposições legais vigentes.

CLAUSULA II

A sociedade tem por objetivo social a construção de edifícios; comércio varejista de material elétrico; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; comércio atacadista de equipamentos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; comércio varejista de materiais de construção em geral; instalação e manutenção elétrica; comércio atacadista de material elétrico, serviços de pintura de edifícios em geral; outras obras de acabamento da construção; comércio varejista de móveis; comércio varejista de artigos de iluminação; comércio varejista de ferragens e ferramentas; comércio varejista de materiais hidráulicos; comércio varejista de equipamentos para escritório; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista de artigos de armarinho.

CLAUSULA III

A empresa iniciou suas atividades em 18/09/2012 e seu prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. Os quotistas que representem a maioria do capital social poderão a qualquer tempo proceder à liquidação da sociedade ou proceder a sua transformação em qualquer espécie de pessoa jurídica, observadas as prescrições legais e os dispositivos contidos neste instrumento.

CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA IV

O capital será de R\$ 100.000,00 (Cem Mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País, assim distribuídos:

Administrador/Titular	%	Quotas	Valor R\$
DERIC LUAN FERREIRA	100	100.000	R\$ 100.000,00
TOTAL	100	100.000	R\$ 100.000,00

PARAGRAFO UNICO - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil.

GERÊNCIA E ADMINISTRAÇÃO

CLAUSULA V

A gestão e administração da sociedade serão exercidas exclusivamente pela sócia **DERIC LUAN FERREIRA** que terá os mais amplos poderes de administração.

Parágrafo 1º - Além dos atos normais de administração dos negócios sociais, compete ao sócio - gerentes, representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, repartições públicas federais, estaduais e municipais, autárquicas e órgãos previdenciários.

Parágrafo 2º - Quaisquer atos ou documentos que importem em responsabilidade financeira direta para a sociedade, tais como a assinatura de contratos de empréstimos, aceite de letras de câmbio, emissão

3



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documents Digital e Serviços Ltda EPP certifica em 12/08/2022 14:49:48 que o documento de hash (SHA-256) d271b1c2e0399394995b1b0a858b2e3d9859196501d5eb11b91fd8ce31848ebc foi validado em 12/08/2022 14:46:45 através da transação blockchain 0xb240f9e1560ba7121b36a00c42bae2411ca9af3a7488a9119dfc6376281398 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 77650)



Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller ones below it.

de notas promissórias e cheques, subscrição de ações ou quotas, a constituição de ônus sobre os bens da sociedade, escrituras de qualquer natureza, ordens de pagamento, títulos de dívida em geral e outros documentos não especificados, inclusive a nomeação de procuradores, será assinado pelo sócio gerente em conjunto e ou isoladamente; e ou por um procurador investido de poderes especiais. Parágrafo 3º - É vedado o uso da firma em atos que envolvem a sociedade em obrigações estranhas aos objetivos sociais, tais como: fianças, avais, aceites, endossos de favor em títulos de crédito e em quaisquer outros documentos.

PRÓ-LABORE

CLAUSULA VI

A remuneração dos sócios gerentes a título de pró-labore será estabelecida pelos sócios quotistas, dentro dos limites permitidos pela legislação do imposto de renda.

EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO

CLAUSULA VII

O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício será levantado balanço geral, apurado a conta de lucros e perdas, observando-se as prescrições legais.

DA CESSÃO E ALIENAÇÃO DAS QUOTAS

CLAUSULA VIII

Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título suas respectivas quotas a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurado a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

- I- Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias.
- II- Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA IX

O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência de no mínimo 30(trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

FALECIMENTO DOS SÓCIOS

CLAUSULA X

A morte, exclusão ou retirada de qualquer dos sócios quotistas não acarretará a dissolução da sociedade que continuará a existir com outro sócio. Na hipótese de falecimento de qualquer um dos quotistas, os herdeiros do sócio falecido de comum acordo exercerão o direito à quota. Entretanto, não havendo interesse destes em participar da sociedade, o sócio remanescente pagará aos herdeiros do falecido a sua quota de capital e a parte dos lucros líquidos que deverão ser apurados em balanço especial, na data do evento.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLAUSULA XI

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar

4



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documents Digital e Serviços Ltda EPP certifica em 12/08/2022 14:49:48 que o documento de hash (SHA-256) d271bfc2e0399394985b1b0a858b2e2a8660196501d5eb11d91d8ce31948e6c foi validado em 12/08/2022 14:46:45 através da transação blockchain 0xfb240f9e15605a7121b36a00c70ae2111ea9af5a7488e9119dfe6316281398 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 77650)



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DA ASSEMBLÉIA DE SÓCIOS

CLAUSULA XII

As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo 1º - A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios.

Parágrafo 2º - As deliberações serão aprovadas por ¾ do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quórum.

REPOSIÇÃO DAS RETIRADAS

CLAUSULA XIII

Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo no capital.

DA OMISSÃO

CLAUSULA XIV

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

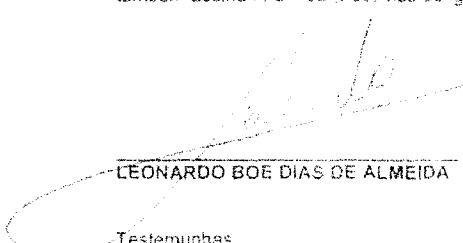
FORO


CLAUSULA XV

Para todas as questões oriundas deste instrumento, fica eleito desde já, o Foro desta capital, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

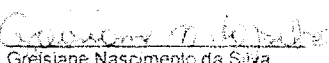
E por estarem, assim, justos e contratados, obrigam-se entre si e seus herdeiros ou sucessores, a cumprirem fielmente este instrumento, que assinam na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para valer de direito.

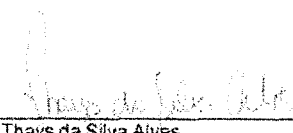
São Paulo, 22 de Março de 2022.


LEONARDO BOE DIAS DE ALMEIDA


DERIC LUAN FERREIRA

Testemunhas:


Greisiane Nascimento da Silva
RG de nº 52.864.507-9 SSP/SP


Thays da Silva Alves
RG de nº 48.256.183-X SPP/SP

5



v3 0 - DAUTIN Blockchain Documents Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 12/08/2022 14:49:46 que o documento de hash (SHA-256) d271bfc2e0399394985b1b0a658c2e03809f9c501d5eb11d91fd8ce31846e6c foi validado em 12/08/2022 14:46:45 através da transação blockchain 0xb240f0e1580ba7121b35a00c420e2411ca9a5a7488d9119dfe63f6281398 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 77650)





Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajai - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código `d271bfc2e0399394995b1b0a858b2edb8660f96501d5eb11d91fd8ce31848e6c` foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado MID 77650 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "autenticação", cujo assunto é descrito como "autenticação", faz prova de que em 12/08/2022 14:45:38, o responsável Global Construtora Ltda (17.623.276/0001-29) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Global Construtora Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 12/08/2022 14:48:10 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain `0xfb240ffbe1560ba7f21b36a00c42bae2411ca9af3a7488d9119dfe63f6281398`. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001



Ⓢ

Ⓢ

Ⓢ

Ⓢ

Data da consulta: 01/09/2022 07:42:18

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 17.623.276/0001-29

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: GLOBAL CONSTRUTORA LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 18/09/2012

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais Informações

Voltar

Gerar PDF

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page, including a circled 'A', a checkmark, and several illegible signatures.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35200146491		24/10/1978	24/10/1978				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
GLOBAL CONSTRUTORA LTDA						SOCIEDADE LIMITADA <input checked="" type="checkbox"/>	
C.N.P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
BAIRRO		MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
					Cr\$	*****	

OBJETO SOCIAL
CONSTRUÇÃO CIVIL

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO
NÃO CONSTAM EM NOSSOS REGISTROS ARQUIVAMENTOS POSTERIORES À DATA DE CONSTITUIÇÃO

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35200146491 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 01/09/2022

JUCESP



documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 178140902, quinta-feira, 1 de setembro de 2022 às 10:29:29.



GLOBAL CONSTRUTORA

EPP

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE-SP.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0053/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0143/2022.

REF:- REGISTRO DE PREÇOS P/ EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DE URBANISMO E EDUCAÇÃO CONF. ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA.

A empresa GLOBAL CONSTRUTORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 17.623.276/0001-29 - I.E. Nº 142.126.810.112 – C.M. nº 0637400, com sede à Rua Três Pedras, nº 567 – Sala 08 – Vila Alpina – SÃO PAULO-SP – CEP 03.209-010, por intermédio de seu representante legal, o Sr. DERIC LUAN FERREIRA, brasileiro, maior, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 53.381.586-1 – SSP/SP e do CPF nº 522.604.498-40, residente e domiciliado à Rua:- Joaquim da Costa Penha, 207 – Jd. Russo – SÃO PAULO-SP – CEP Nº 05205-080 - e-mail:- diretoria@globallicitacoes.com.br - por seu representante legal, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação no procedimento licitatório do Pregão Presencial e Processo acima citado, em conformidade com o disposto no artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente aos requisitos de Habilitação exigidos no Edital que rege o certame acima indicado promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE-SP.

E o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

R: TRÊS PEDRAS Nº 567 - SALA 08 - VILA ALPINA - SÃO PAULO/SP – CEP: 03.209-010

CNPJ: 17.623.276/0001-29 - I.E.: 142.126.810-112 / TEL. (11) 9.1326-4905



GLOBAL CONSTRUTORA

São Paulo- SP, 12 de setembro de 2022.

Jair Valente Fernandes

GLOBAL CONSTRUTORA LTDA EPP

CNPJ: 17.623.276/0001-29.

I.EST: 142.126.810-112.

C.M. 0637400.

JAIR VALENTE FERNANDES

RG Nº 5.077.970 – CPF Nº 580.850.848-72

MARCUS VINICIUS GRANATE CAROCIERO

RG 43.528.002 – CPF 307.813.308-74.

PROCURADOR (ES)

17.623.276/0001-29

GLOBAL CONSTRUTORA LTDA
RUA TRÊS PEDRAS Nº 567-SALA 08
VILA ALPINA- CEP: 03.209-010
SÃO PAULO-SP



GLOBAL CONSTRUTORA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO: - MICROEMPRESA – (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL- (MEI). ART. 3º da LC nº 123/2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE-SP.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0053/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0143/2022.

REF:- REGISTRO DE PREÇOS P/ EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DE URBANISMO E EDUCAÇÃO CONF. ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA.

A empresa GLOBAL CONSTRUTORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 17.623.276/0001-29 - I.E. Nº 142.126.810.112 – C.M. nº 0637400, com sede à Rua Três Pedras, nº 567 – Sala 08 – Vila Alpina – SÃO PAULO-SP – CEP 03.209-010, por intermédio de seu representante legal, o Sr. DERIC LUAN FERREIRA, brasileiro, maior, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 53.381.586-1 – SSP/SP e do CPF nº 522.604.498-40, residente e domiciliado à Rua:- Joaquim da Costa Penha, 207 – Jd. Russo – SÃO PAULO-SP – CEP Nº 05205-080 - e-mail:- diretoria@globallicitacoes.com.br - DECLARA sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório que a empresa acima citada, que cumpre plenamente os requisitos de Habilitação p/ configuração como:- EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP., nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito e preferência como critério de desempate no procedimento licitatório acima mencionado, e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do 4º§ do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e apta a participar do certame licitatório promovido pela – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE-SP..

R: TRÊS PEDRAS Nº 567 - SALA 08 - VILA ALPINA - SÃO PAULO/SP – CEP: 03.209-010

CNPJ: 17.623.276/0001-29 - I.E.: 142.126.810-112 / TEL. (11) 9.1326-4905



GLOBAL CONSTRUTORA

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

São Paulo- SP, 12 de setembro de 2022.

GLOBAL CONSTRUTORA LTDA EPP

CNPJ: 17.623.276/0001-29.

I. EST: 142.126.810-112.

C.M. 0637400.

JAIR VALENTE FERNANDES

RG N° 5.077.970 – CPF N° 580.850.848-72

PROCURADOR.

17.623.276/0001-29

**GLOBAL CONSTRUTORA LTDA
RUA TRÊS PEDRAS N° 567-SALA 08
VILA ALPINA- CEP: 03.209-010
SÃO PAULO-SP**

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 17623276000129

LIMPAR

Data da consulta: 09/09/2022 08:44:30

Data da última atualização: 08/09/2022 20:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							